



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano III | Edição nº 446

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6026/2024	2
Portaria nº 9511/2024	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 6026/2024

DECRETO N° 6026/23, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 86/2024 que solicita a prorrogação do Processo Seletivo n° 01/23;

DECRETA:

Art. 1° Fica PRORROGADO, por mais 01 (um) ano, o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, para o cargo de Professor, em caráter temporário e emergencial, sob regime jurídico administrativo especial, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 345/19, de 23/10/2019, homologado pelo Decreto n° 5762/23.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria n° 9511/2024

PORTRARIA N° 9511/24, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DEMITE JAIRO INACIO AVELINO DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/19.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após aposentadoria concedida:

Art. 37 da CF/88:

“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (incluído pela emenda Constitucional nº 103, de 2019).

R E S O L V E:

I – DEMITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 06/05/2024, o servidor público municipal, **JAIRO INACIO AVELINO**, inscrito no CPF nº 026.542.698-76, do emprego público de MOTORISTA lotado no Departamento Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

